



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

DECRETO N.º 3 6 4 2

De 28 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 3514, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL N° 4.320/64;

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 4.395.600,00** (quatro milhões e trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ LUIS ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE